PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: INALDO SILVA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 4.794.534 SDS/PE e CPF nº. 000.320.894-06, residente e domiciliado à Rua Gen. Argolo, nº. 92, Caiuca, Caruaru/PE, CEP: 55034-250.

**OUTORGADOS**: **MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA**, OAB/PE nº. 17.374 e **CLEHILTON DA SILVA FRANÇA NETO**,OAB/PE n° 31.093, na qualidade de integrantes da **M MEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.111.306/0001-03 e registrada na OAB/PE sob o nº. 418, com endereço profissional à Rua Barão de Souza Leão, nº. 425, 14º andar, Sala 1407, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-300.

**PODERES**: Das cláusulas *ad-judicia*, de representação para o foro em geral, perante a instância administrativa e judicial, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo assinar documentos, desistir, transigir, e ainda, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, para atuar em defesa do **OUTORGANTE** no processo de habilitação de herdeiros nos autos da Execução nº. **0015349-62.2001.4.05.8300**, decorrente da Ação Ordinária nº. **0000946-40.1991.4.05.8300** (91.0000946-6), em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, podendo tudo o mais fazer para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, **que servirá como contrato de prestação de serviços advocatícios, pactuando-se que o outorgante repassará aos outorgados, a título de honorários advocatícios, o percentual de 15 % (quinze por cento) sobre o montante que vier a receber através do referido procedimento**, inclusive multas, ficando expressamente autorizada a retenção dos honorários aqui estipulados, nos termos do Art. 22, §4° do EAOAB.

Recife/PE, 21 de julho de 2020.

­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**INALDO SILVA BEZERRA**

(Outorgante)